

CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO – PPGH-UFPA – 2024

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFPA) torna pública a **Chamada Interna para concessão de bolsas PPGH – 2024**, com base na Resolução PPGH nº 01/2024, que estabelece os critérios para concessão, renovação e suspensão de bolsas e no Regulamento do PPGH (Resolução 05/2020).

O objetivo da Chamada é produzir uma relação de interessados/as de ingressantes na turma 2024 em serem Bolsistas, que serão contemplados/as à medida em que o Programa receber cotas de bolsas de agências de fomento à pesquisa.

I. Dos requisitos para inscrição:

1) Serão considerados(as) aptos à concessão de bolsas os(as) pós-graduandos(as) regularmente matriculados(as) que atenderem os seguintes critérios, conforme Resolução PPGH nº 01/2024, como segue:

1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação do PPGH/UFPA e **ser da TURMA 2024**;

1.2 Comprovar o afastamento de suas funções, sem vencimentos, no caso de possuir vínculo empregatício, no prazo máximo de 30 dias, a partir da assinatura do Termo de Compromisso junto às agências de fomento e requerido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG, e em modelo próprio fornecido pelo PPGH;

1.3 Não ser aposentado ou se encontrar em situação equiparada;

1.4 Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;

1.5 Observar, a qualquer tempo, as demais exigências legais e normas estabelecidas pelas agências de fomento concedentes de bolsas.

II. Da inscrição

2) Encaminhar requerimento disponível no Site do PPGH à Comissão de Bolsas do PPGH, pelo e-mail ppghufcg@gmail.com, no período de **11 a 15 de julho de 2024**, pelo qual manifesta interesse em solicitar a concessão de Bolsa de Mestrado, desde que cumpra os critérios elencados anteriormente e apresentando os seguintes documentos, cada qual em separado e em pdf:

2.1. Requerimento (disponível em: [Documentos e Formulários \(ufcg.edu.br\)](http://documentos.e.formularios.ufcg.edu.br));

2.2. Demais documentos (laudo médico ou declaração se é gestante, lactante, documento comprovando ser a única responsável por filho/a até 14 anos; participante de programa social; etc.);

2.3. Currículo Lattes atualizado e comprovantes.

III. Do Cronograma

- **11 a 15 de julho de 2024** - Envio da documentação pelos/as interessados/as em receberem Bolsas ao e-mail ppghufcg@gmail.com ;

- **16 de julho de 2024** - Divulgação do resultado;

- **16 a 17 de julho de 2024** - Prazo para pedidos de reconsideração;

- **18 de julho de 2024** - Resultado final

IV. Critérios da distribuição:

4.1 O Programa dispõe de **duas bolsas (CAPES/PRAPG)** para serem implantadas de imediato, após o fim desta seleção;

a) Os/as outros candidatos/a poderão ser contemplados, caso as agências de fomento nacionais ou estaduais liberem mais bolsas para o ano de 2024;

b) As bolsas serão priorizadas para discentes sem vínculo empregatício, contrato de trabalho ou atividade remunerada, com dedicação integral às atividades do Programa, ou com vínculo empregatício, desde que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de remunerações e/ou vencimentos, mantendo-se em dedicação integral às atividades do Programa.

4.2 A distribuição das bolsas seguirá critérios definidos pela Resolução PPGH/UFCG 01/2024:

4.3 As/Os candidatas/os a bolsistas devem observar as seguintes condições:

a) Produção Intelectual comprovada e registrada no Currículo Lattes referente aos três últimos anos;

4.4 Para fins de formação de lista de classificação de concessão de Bolsa de Mestrado, a Comissão de Bolsas organizará uma lista das/os candidatos a bolsistas de cada uma das linhas de pesquisa.

4.5 Cada uma das listas de candidatas/os a bolsistas, organizadas por linha de pesquisa, será organizada, em ordem decrescente de nota obtida em seu processo seletivo correspondente.

4.6. Observados os elementos acima, a Comissão de Bolsas atribuirá uma pontuação a cada candidato/a a bolsista de acordo com a tabela abaixo, estabelecida a partir do que está regulamentado pelo artigo 11º da Resolução PPGH-UFCG 01/2024:

Critério	Pontos (máximo)
-----------------	----------------------------

<p>Desempenho no processo de Seleção</p> <p>1ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 20 pontos</p> <p>2ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 18 pontos</p> <p>3ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 16 pontos</p> <p>4ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 14 pontos</p> <p>5ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 12 pontos</p> <p>6ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 10 pontos</p> <p>7ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 8 pontos</p> <p>8ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 7 pontos</p> <p>9ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 6 pontos</p> <p>10ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 5 pontos</p> <p>11ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 4 pontos</p> <p>12ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 3 pontos</p> <p>13ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 2 pontos</p> <p>14ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 1 ponto</p> <p>15ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 0,5 ponto</p> <p>16ª Nota mais alta ou mais obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 0 ponto</p>	<p>20</p>
<p>Participação em programas de iniciação à Pesquisa, Docência e/ou Extensão, participação em grupos de pesquisa ou em eventos científicos</p> <p>Participação em Programa de Iniciação à Pesquisa (PIBIC ou PIVIC) – 3 pontos por ano, máximo de 3 pontos;</p> <p>Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID ou Residência Pedagógica) – 3 pontos por ano, máximo de 3 pontos;</p> <p>Participação em Projeto de Extensão (Proext, Probex) como bolsista – 3 pontos por ano, máximo de 3 pontos;</p> <p>Participação em Grupo de Pesquisa (mediante registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ – DGP/CNPQ) – 1 ponto por ano, máximo de 2 pontos;</p> <p>Participação em evento científico como apresentador/a de trabalho – 1 ponto por participação, máximo de 2 pontos;</p>	<p>15</p>

Participação em atividade de Monitoria em projeto registrado em IES - 1 ponto por participação, máximo de 2 pontos	
<p>Participação em movimentos sociais ou atividades profissionais na área da Educação ou atuação como historiador/a</p> <p>Docência em História – 4 pontos por ano, máximo de 12 pontos;</p> <p>Participação em movimentos sociais institucionalizados – 2 pontos por ano, máximo 6 pontos;</p> <p>Atuação como historiador/a em instituições públicas – 3 pontos por ano, máximo de 9 pontos;</p> <p>Atuação como historiador/a em instituições privadas – 2 pontos por ano, máximo de 6 pontos.</p>	15
<p>Publicações Acadêmicas</p> <p>Artigo acadêmico publicado em Revista Acadêmica A1 ou A2 - 5 pontos - máximo de 10 pontos;</p> <p>Artigo acadêmico publicado em Revista Acadêmica A3 ou A4 – 4 pontos por texto publicado, máximo 8 pontos;</p> <p>Artigo acadêmico publicado em Revista Acadêmica B1 ou B2 – 3 pontos, máximo de 6 pontos;</p> <p>Artigo acadêmico publicado em Revista Acadêmica B3, B4, B5 - 2 pontos, máximo de 4 pontos;</p> <p>Livro acadêmico integral – 4 pontos, máximo de 8 pontos;</p> <p>Capítulo de livro acadêmico – 3 pontos, máximo de 6 pontos;</p> <p>Organização de livro acadêmico – 2 pontos, máximo de 4 pontos;</p> <p>Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico local ou regional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos;</p> <p>Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos;</p> <p>Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico local ou regional – 1,5 ponto por texto, máximo de 6 pontos;</p> <p>Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 2 pontos por texto, máximo de 6 pontos</p>	10
<p>Critério socioeconômico (participação em programas de assistência social ou renda familiar)</p> <p>Ser cadastrado/a no Cadastro Único do Governo Federal ou apresentar outros documentos comprobatórios</p>	20
<p>Ser autodeclarado/a preto/a, pardo/a, indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, ou pessoa com deficiência nos termos do artigo 14º da RESOLUÇÃO CSPG/UFMG N° 02/2020 que dispõe sobre ações afirmativas na pós- graduação da UFGG.</p>	15
<p>Monoparentalidade de criança até 14 anos e/ou Gestantes</p> <p>Ser única/o e legalmente responsável por criança(s) até 14 anos completos e/ou Gestante;</p> <p>Apresentar declaração de guarda de menor(es) até 14 anos ou laudo médico ou declaração</p>	05

de lactante.	
Total	100

- a) Serão criadas listas por linha de pesquisa por ordem decrescente em relação à pontuação obtida na tabela acima;
- b) As bolsas serão alternadas entre os/as estudantes das linhas existentes no Programa. A primeira bolsa será atribuída para o/a candidata/o a bolsista da linha que obtiver a maior pontuação na tabela acima, a segunda para o das outras linhas, alternando-se sucessivamente;
- c) Em caso de empate entre as maiores pontuações, a Comissão de Bolsas verificará a maior nota média entre os primeiros lugares obtida de cada linha de pesquisa. Ao persistir o empate, a Comissão de Bolsas estabelecerá um sorteio para designar a primazia entre as linhas;
- d) Em caso de empate na pontuação obtida entre candidatos/as da mesma linha de pesquisa, terá precedência o/a candidato/a mais velho/a.

V. A duração da bolsa será aquela fixada pelo PPGH-UFCG em consonância com os órgãos financiadores.

VI. A bolsa será suspensa se ocorrer qualquer das seguintes situações:

- I. Desligamento do Programa;
- II. Trancamento de semestre;
- III. Não ter dedicação exclusiva às atividades PPGH-UFCG, com exceção dos termos descritos no artigo 10º da Resolução de Bolsas do PPGH (01/2024);
- IV. Não ter sido aprovado em exame de qualificação no prazo previsto até 18 (dezoito) meses de curso;
- V. Ser reprovado numa disciplina;
- VI. Passar a possuir vínculo empregatício permanente como funcionário/a público/a concursado/o ou em termos que firmam os previstos na legislação e nas normas estabelecidas pelas agências de fomento;
- VII. Não ter relatório de atividades semestrais aprovado pela Comissão de Bolsas, conforme modelo disponível na página oficial do Programa.

VII. Considerar-se-ão deveres do/a bolsista, além dos previstos pelas agências financiadoras:

- I. Realizar Estágio Docência;
- II. Apresentar à Coordenação do PPGH-UFCG relatório do Estágio Docência conforme formulário disponível no Sítio Eletrônico que será encaminhado à Comissão de Bolsas;
- III. Apresentar relatório anual de atividades;
- IV. Participar ativamente das atividades do Programa (eventos acadêmicos promovidos pelo PPGH, comissões internas do Programa, secretaria da Revista Mnemosine, publicação de

atividades em redes sociais, entre outras designadas pela Coordenação);

V. Participar de no mínimo um evento acadêmico por ano com apresentação de trabalho;

VI. Ter no mínimo uma publicação acadêmica por ano em parceria com o/a orientador/a (resumo, resumo expandido, trabalho completo em anais, resenha, artigo em periódico, capítulo de livro acadêmico ou livro acadêmico).

Comissão de Bolsas do PPGH/UFCG
Campina Grande - PB, 11 de julho de 2024